

LEI MUNICIPAL Nº 2.203, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o evento “Campeonato Municipal de Bochas”, nas categorias Simples, Duplas e Trios, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.148, de 03 de fevereiro de 2009 e dá outras providências”.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento “Campeonato Municipal de Bochas”, nas categorias Simples, Duplas e Trios, constante no Calendário de Eventos 2009, Lei Municipal nº 2.148, de 03 de fevereiro de 2009, até o montante de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) nas seguintes despesas:

1- Aquisição de troféus, até.....R\$ 1.000,00;

2- Despesas com registros fotográficos, até.....R\$ 100,00

Total de gastos previstos, até.....R\$ 1.100,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

27.811.0031.1.144- Promover Campeonatos Municipais

3.3.90.30.00.00- Premiações Culturais, Artístico, Cient. Desp.

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 12 dias do mês de junho de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nelso Antonio Dall’Agnol

Sec. Municipal da Administração